



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.066/2012**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de Proteção a Jovens - PROTEJO, para reforço da seguinte dotação:

0170	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
017010	- Secretaria Municipal de Defesa Social
06	- SEGURANÇA PÚBLICA
182	- Defesa Civil
0056	- COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL
2.103	- Implantação e Manutenção do Projeto de Proteção a Jovens - PROTEJO
333903600000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2620	- Convênios da União ..... R\$ 209.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 209.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º da Lei nº 4.320/1964 e Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011